

PL 135-2002

## JUSTIFICATIVA

A proposta apresentada tem por finalidade, a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, que inclui as condições de saúde e higiene, uma vez que propõe a utilização individual dos condimentos, molhos, temperos, açúcar, adoçante, sal, palitos e todos os produtos manipuláveis, servidos como acompanhamento de pratos principais ou de sanduíches.

Atualmente já vemos uma grande parte dos produtos manipuláveis, apresentados de forma individual e descartável, como os copos, os palitos e outros, diminuindo muito a incidência de doenças infecto-contagiosas através de manuseio inadequado.

Muitas são as histórias contadas sobre contaminação através de maionese, catchup, mostarda, vinagre, etc. estragados em função do tempo em que ficam expostos nos balcões destes estabelecimentos, sujeitos a todo tipo de intepérie.

A indústria brasileira está muito modernizada, possibilitando que a higiene seja estabelecida sem grandes transtornos, oferecendo uma grande variedade de itens que, além de facilitar a vida de todos, propicia melhor qualidade ao que ingerimos.

Desta forma, com o propósito de aprimorar as condições de saúde e higiene da população, espero poder contar com o apoio de meus Pares para a aprovação desta Lei.